



Lei nº69, de 10 de julho de 1956.

Autoriza construção de aeroporto:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na cidade de Dionísio Cerqueira, um Campo de Pouso par a aviões.

Parágrafo I – A construção do campo de pouso obedeceu as normas técnicas exigidas pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Parágrafo II – No exercício corrente será somente executada a terraplanagem do terreno necessário a construção da pista.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com os serviços de terraplanagem fica aberto na Tesouraria Municipal o Crédito especial de Cr\$ 140.000,00 e cobertos da seguinte forma:

Cr\$ 70.000,00, por conta do excesso de Arrecadação da Taxa Rodoviária e Cr\$ 70.000,00 cobertos pelo Governo da União, de conformidade com a Lei nº1597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º - Os orçamentos para os exercícios vindouros, conterão dotação especial para as obras de conclusão e melhoramentos do aeroporto e em porcentagem nunca inferior a 10% (dez por cento) da Receita total do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de julho de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20/7/56.

João Deniz possen
Secretário.